



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 098 / 2010

Requer do Prefeito Municipal providências para o cumprimento da Lei nº 1.433, de 21 de agosto de 1989, que *Institui a obrigatoriedade do Curso de Direção Defensiva, aos motoristas de Transporte Coletivo.*

Senhor Presidente:

O(s) Vereador (es) abaixo assinado(s) requer (em) a V.Exa. ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, solicitando providências para a efetiva implantação e cumprimento ao disposto na Lei nº 1.433, de 21 de agosto de 1989, que *Institui a obrigatoriedade do Curso de Direção defensiva, aos motoristas de Transporte Coletivo.*

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sala das Sessões, em 2 de junho de 2010.


Sergio Beltrame
Vereador

Rp

...: Imprimir ...



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.433, DE 21/08/1989 - Pub. D.O.E. 12/09/1989

Institui a obrigatoriedade do Curso de Direção Defensiva, aos motoristas de Transporte Coletivo.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa a obrigatoriedade da apresentação do certificado de conclusão do Curso de Direção Defensiva, ministrado pelo SENAI, a todos os motoristas de Transporte Coletivo de Foz do Iguaçu.

Art. 2º As Empresas de Transporte Coletivo, terão prazo até 31 (trinta e um) de janeiro de 1990, para legalizar a situação dos motoristas contratados sem o certificado de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 1989.

Álvaro Apolloni Neumann
Prefeito Municipal

Amaldo Chemin
Secretário Chefe do Gabinete